



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2471

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Aviso De Resultado De Julgamento Dos Documentos De Habilitação Concorrência Pública Nº 003/2020.**
- **Ata De Analise Dos Documentos De Habilitação Concorrência Pública Nº 003/2020.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O município de Milagres, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020**, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Sessão Pública da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA, julgou **HABILITADAS** as Empresas:

- 1- **CONCRETOMIXX BRASIL EIRELI, Cnpj n.º 07.490.867/0001-11**
- 2- **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Cnpj n.º 10.772.765/0001-01**
- 3- **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, Cnpj n.º 08.254.699/0001-28**
- 4- **CONSTRUTORA CRUZ LTDA, Cnpj n.º 05.559.178/0001-90**

A Ata da Reunião da Análise dos Documentos está disponível logo abaixo. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala de LICITAÇÕES, situada na Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento no Diário Oficial do Município.

Não havendo interposição de recurso, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO dar-se-á em sessão pública a realizar-se às **09h00 (horário local)** do dia **26/02/2021** na sede da Prefeitura.

Milagres, 12 de Fevereiro de 2021.

Aira Priscila Cajaiba Ribeiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2021, com início às nove horas, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão de licitação Permanente, estando presentes a Presidente Áira Priscila Cajaíba Ribeiro e os membros Jamille Matos Cabral Ferreira e Maria de Lourdes Louzado B. Gomes. A finalidade da presente reunião é tratar da continuação da análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública n.º 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma escola com 12 salas com uma quadra poliesportiva coberta, na sede do Município de Milagres/BA.

Após análise de todas as documentações, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

A empresa AMA EMPREITEIRA LTDA ME, Cnpj n.º 96.789.573/0001-15, não atendeu as exigências do edital no item 12.8 (patrimônio líquido) e não atendeu as exigências do item 13.1.2, deixando de atender em sua totalidade o objeto licitado.

A empresa LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, Cnpj n.º 17.420.778/0001-52, e não atendeu as exigências do item 13.1 e 13.1.2, deixando de atender em sua totalidade o objeto licitado.

A empresa A F DA SILVA TERAPLANAGEM, Cnpj n.º 29.549.521/0001-84, não atendeu as exigências do edital no item 13 deixando de atender em sua totalidade o objeto licitado.

A empresa CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI, CNPJ N.º 26.811.624/0001-82, e não atendeu as exigências do item 13.1, 13.1.2, deixando de atender em sua totalidade o objeto licitado.

A empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA EPP, Cnpj n.º 03.833.213/0001-92, não atendeu as exigências do edital no item 13 deixando de atender em sua totalidade o objeto licitado.

A empresa CONTRATTU S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Cnpj n.º 04.032.302/0001-00, não atendeu as exigências do edital no item 13 deixando de atender em sua totalidade o objeto licitado.

A empresa YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI, Cnpj n.º 10.764.432/0001-22, após diligências realizadas nos termos do art 43, VI, § 3º da lei 8666/93, verificou-se que o atestado da construção de quadra poliesportiva não atendeu as exigências do edital no item 13 em sua totalidade.

A empresa DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI, Cnpj n.º 33.161.637/0001-19, não atendeu as exigências do edital no item 13.1 deixando de atender o item 13 em sua totalidade.

A empresa GRS SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Cnpj n.º 17.909.903/0001-92, não atendeu as exigências do edital no item 13.1 e 13.1.2, deixando de atender o item 13 em sua totalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

A empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Cnpj n.º 11.557.132/0001-35, não atendeu as exigências do edital no item 13.1 e o 13.1.2 atendeu em partes, deixando de atender o item 13 em sua totalidade.

Nesta esteira, é consabido que o edital de licitação é o meio pelo qual a administração pública divulga a abertura do processo licitatório, estabelecendo os requisitos para a participação no certame, definindo o objeto a ser licitado e os requisitos necessários do contrato a ser celebrado, convidando todos os interessados a disputar a licitação, não se admitindo à Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do Art. 41 da Lei de Regência.

Isto posto, torno **INABILITADAS**, por descumprimento das disposições editalícias as empresas:

- 1- AMA EMPREITEIRA LTDA ME
- 2- LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI
- 3- A F DA SILVA TERAPLANAGEM
- 4- CONSTRUTORA E SERVIÇOS FORT EIRELI
- 5- EPAN CONSTRUTORA LTDA EPP
- 6- CONTRATTU S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
- 7- YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI
- 8- DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI
- 9- GRS SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 10- FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A comissão verificou os documentos das empresas individualmente de acordo com o que exige o edital proferindo em seguida o resultado, em que declara como **HABILITADAS AS EMPRESAS**:

- 1- CONCRETOMIXX BRASIL EIRELI, Cnpj n.º 07.490.867/0001-11
- 2- ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Cnpj n.º 10.772.765/0001-01
- 3- ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, Cnpj n.º 08.254.699/0001-28
- 4- CONSTRUTORA CRUZ LTDA, Cnpj n.º 05.559.178/0001-90

O prazo para interpor recurso quanto a este julgamento será de 5 (cinco) dias uteis contados da sua publicação no Diário oficial do Município, nos termos do art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Transcorrido este prazo, havendo recurso, deve ser contado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme o § 3º do art. 109 para a apresentação de impugnação dos recursos caso sejam interpostos.

Somente após análise de todas as peças esta Comissão procedera a reconsideração de seus atos, caso não reconsidere encaminhara a autoridade superior conforme art. 109, § 4º da Lei de Licitações para decisão final. Esta Ata foi lida e assinam abaixo todos os presentes.

ÁiraPryscilaCajaiba Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Jamille Matos Cabral Ferreira

Maria de Lourdes Louzado B. Gomes

ApoioApoio